



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 912/2008
De 10 de JUNHO de 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na importância de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) para cobertura de despesas com Educação de Jovens e Adultos na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO II – EXECUTIVO

Unidade 02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Lazer

12 – Educação e Cultura

366 – Educação de Jovem e Adulto

0034 - Atendimento a Educação de Jovens e Adultos

2066 - Manutenção de Atividades de Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$34.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – R\$1.000,00

Soma Total: R\$37.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Especial, serão decorrentes de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO II – DO EXECUTIVO

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 – Administração

122 – Administração Geral

003 – Administração Geral

1004 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$8.000,00

124 – Controle Interno

003 – Administração Geral

1005 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$8.000,00

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0011 – Desporto Amador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Municipal

1010 – Construção de Campo de Futebol e Ampliação do Estádio

4.490.51.00- Obras e Instalações – R\$15.000,00

2054- Contribuição a Associação Cruzeirense de Desporto do Cruzeiro

da Fortaleza.

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$6.000,00

Total das Dotações a anular – R\$37.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 10 de junho de 2008

Jose Ricardo de Melo
Prefeito Municipal